

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB)

RESOLUÇÃO CAB Nº 016, DE 13 DE JULHO DE 2023. Concede incentivos fiscais à empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** na forma que dispõe. O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB) do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe conferem o Art. 44 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico, tecnológico e de prestação de serviços, e dá outras providências; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2023006982; CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer nº 003/2023 – PGM/GAP, emitido pelo Grupo de Análise de Pleitos (GAP); CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; RESOLVE: **Art. 1º** Ficam concedidos à empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, CNPJ nº 04.601.397/0001-28, com sede à Rodovia CE-138, s/n, Pereiro, CEP: 63.460-000, Pereiro/CE; os seguintes incentivos fiscais e econômicos: I) Redução de 80% (oitenta por cento) no valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme Art. 12, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; II) Redução de 40% (quarenta por cento) do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), conforme disposto no Art. 19, caput, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; III) Redução de 90% (noventa por cento) do valor calculado das taxas de emissão de: a) Alvarás de construção, de habite-se, de regularização e de desmembramento emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental (SEPLAM); b) Alvarás de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN); c) Alvarás sanitários emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS); **Art. 2º** A empresa beneficiária deverá recolher 3% (três por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE) ou outro que venha a substituí-lo, na forma do Art. 50, caput, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021. **Art. 3º** A empresa beneficiária deverá comprovar, documentalmente, e de maneira anual, o número de empregados a seu serviço, ao Comitê de Avaliação de Benefícios, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no ano anterior e, em sendo o caso, efetuando o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente. **Art. 4º** Os incentivos fiscais concedidos por esta Resolução terão prazo de validade de 05 (cinco) anos, conforme Art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no referido diploma legal, ressalvado o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 13 de JULHO de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Presidente, DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Membro, ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Membro.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 57, DE 28 DE JULHO DE 2023. Suspende férias de servidor na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia desenvolvidas pela servidora relacionada nesta Portaria; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER o gozo do período de férias da servidora TELMA REJANE MOTA ROCHA, matrícula 00135, ocupante do cargo efetivo de Agente de suporte gerencial, definidas anteriormente para o mês de agosto de 2023, as quais serão gozadas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 28 de julho de 2023. **Gutemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

EDITAL

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE – EDITAL Nº. 001/2016. O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições previstas no art. 62, V da Lei Orgânica do Município c/c art. 1º, caput do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, torna pública a seguinte errata ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE – EDITAL Nº. 001/2016. 1. No item 2 do Edital de Convocação nº 06/2023, onde se lê ” na sede da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia do Município de Caucaia, situada a Rua Coronel Correia nº 2061, Centro, Caucaia, CE”, leia-se: “na sede da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia do Município de Caucaia, situada na Rua Florêncio Matias nº 351, Grilo, Caucaia, CE”. Caucaia, 31 de julho de 2023. **Gutemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretária Municipal Interino de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - Interino.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****EDITAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.07.20.1 SDST O Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a autorização contida na Lei Municipal de nº 2.213, de 28 de março de 2011 e no Decreto Nº 1336, de 08 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO e a 1ª CONVOCAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL SDST N.º 2023.07.20.1 SDST:**

NOME	CPF	CARGO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
MARIA ELIZETE VASCONCELOS	876.***.***-53	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	29	APROVADO
HELENA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	542.***.***-91	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	27	APROVADO
MARIA CRISTIANE DA CUNHA ROCHA	269.***.***30	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	19,5	APROVADO
ANTONIA ANDREIA LEITE DA COSTA	011.***.***-97	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	18,5	APROVADO
FRANCISCA GEISA GUIMARAES TEIXEIRA	698.***.***-99	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	18,5	APROVADO
MARIA SANDRA DA COSTA ANDRADE	358.***.***-04	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	18	APROVADO
NATALIA DA ROCHA SILVA LIMA	003.***.***-24	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	17	APROVADO
CLAUDIANA DA SILVA FORTE ALVES	652.***.***-91	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	16,5	APROVADO
MARIANA SOUSA PONTES	069.***.***-40	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	16	APROVADO

NOME	CPF	CARGO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
LUCINEIDE SILVA DE MORAIS	956.***.***-49	PEDAGOGO SUBSTITUTO	35	APROVADO
LUCILLA FONSECA FERREIRA	297.***.***-72	PEDAGOGO SUBSTITUTO	32	APROVADO
ELAINE MOURA MARTINS GONÇALVES	656.***.***-15	PEDAGOGO SUBSTITUTO	26,5	APROVADO

NOME	CPF	CARGO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
PRISCILA ALMEIDA VASCONCELOS	598.***.***-83	PSICOLOGO SUBSTITUTO	7	APROVADO
ANDREIA MARINHO DO NASCIMENTO	255.***.***-19	PSICOLOGO SUBSTITUTO	6	APROVADO
PATRICIA VIEIRA DOS REIS MACIEL	347.***.***-24	PSICOLOGO SUBSTITUTO	2	APROVADO

Caucaia-CE, 31 de julho de 2023. Assinatura dos membros da Comissão: Renata Queiroz dos Santos Rocha - Coordenadora. Liana Kelly da Silva Sousa Ambrozio - Membro. Felipe Chaves Linhares - Membro. De acordo: **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE JULHO DE 2023. Determina a realização do levantamento e consolidação dos débitos fiscais em aberto. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Parag. 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia, e no art. 13 da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; RESOLVE: Art. 1º - Fica determinada a realização de procedimento interno para levantamento e consolidação de débitos fiscais, registrados no Sistema de arrecadação da SEFIN. Parágrafo Único. Os resultados apurados serão utilizados de base para encaminhamento para protesto ou para registro de débito por órgãos e instituições de proteção ao crédito. Art. 2º - Os trabalhos devem ser realizados até o dia 15/08/2023. Art. 3º - Ficam responsáveis pela execução dos trabalhos estabelecidos neste instrumento os servidores, os titulares dos cargos da: I - Diretoria de Administração da Receita Municipal - DIARM. II - Coordenadoria Tributária Fiscal - COTRIF. III - Gerência do ISS - GISS. IV - Gerência de Tributos Imobiliários - GETRI. V - Gerência de Arrecadação Tributária e Dívida Ativa - GEAD. §1º Os trabalhos serão coordenados pela Diretora de Administração da Receita Municipal, definindo o papel de cada um dos colaboradores enumerados neste artigo 3º, inclusive a relatoria do resultado a ser apresentado ao secretário de finanças. §2º Fica obrigado ao coordenador de TIC, fornecer todos os meios e informações registradas no sistema da SAM para cumprir os objetivos definidos nesta portaria. Art. 4º - Os trabalhos devem informar, dentre outros pontos, às seguintes questões: I - Valores em dívida não inscritos, em ordem de data e valor; II - Valores em dívida inscritos e não encaminhados para execução, em ordem de data e valor; III - Valores de débitos baixados manualmente no sistema, neste exercício de 2023, motivos e conferência; IV - Valores de débitos passíveis de imediato protesto; V - Adequabilidade dos procedimentos realizados na operação do sistema para mutações nos débitos.



VI - Identificar, por operador do sistema, os débitos excluídos neste exercício de 2023. VII - Apresentar plano de ação para a cobrança dos débitos. Art. 5° - Ao final dos trabalhos, os débitos identificados serão considerados certificados pela equipe de que trata essa portaria. Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 27 de julho de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 87/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município c/c art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021, e PORTARIA N° 46/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CONSIDERANDO o disposto no § 2° do artigo 6° do Decreto n°291, de 04 de agosto de 2011, que confere regulamentação à Gratificação de Produtividade objeto da Lei n° 2.242, de 12 de julho de 2011. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dar efetividade às disposições legais estabelecidas pelo disposto legal acima referido; RESOLVE: Art. 1° NOMEAR para determinar os valores da gratificação de produtividade de acordo com o Decreto n° 291, de 04 de agosto de 2011 os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo
69212	Vicente Ferrer Leitão Neto	Analista de Planejamento e Gestão
35224	Joel Garcia Sampaio	Técnico de Planejamento e Gestão
35227	Marlony Patrício da Silva de Andrade	Técnico de Planejamento e Gestão

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, que tenham nomeado outros servidores para esta atividade, em especial a Portaria N° 46/2019, de 27 de agosto de 2019. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 27 de julho de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA**

PORTARIA N°60/2023–SSP. DESIGNAR FRANCISCO EDMAR DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal n°14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; VI – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário, RESOLVE: Art. 1°. DESIGNAR, o servidor FRANCISCO EDMAR DE OLIVEIRA, matrícula: 83197, para atuar com a FISCALIZAÇÃO do contrato de n° 2022.05.05.01.24, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento de frota com fornecimento de combustíveis, através de cartão eletrônico ou microprocessado, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Art. 2°. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CAUCAIA, 24 DE JULHO DE 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.05.19.01.001 – SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS EM CARATER EMERGENCIAL DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. PROCESSO ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.05.19.01 – SMS. DATA DO ADITIVO: 07 DE JULHO DE 2023. VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2023. ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARA LEGAL NO ART. 65, INCISO II, PARAGRAFO 1° DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



0621.10.302.0014.2.034.0000 (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA) 0621.10.302.0014.2.038.0000 (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA) – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00/1.1621.0000.00/1.600.000.00. SIGNATÁRIOS: EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E EMPRESA MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ N° 11.773.173/0001-69, CUJO REPRESENTANTE É O SR. MARIA ZÉLIA GONÇALVES DE SOUSA. **INGRID GOMES MOREIRA - PRESIDENTE INTERINA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A**EXTRATOS**

EXTRATO DE JULGAMENTO PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE N° 002/2023-PQ. A Comissão Permanente de Licitação da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A torna público o resultado do julgamento dos requerimentos e documentos referentes a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE N° 002/2023-PQ, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL CAUCAIA DIGITAL, CUSTOMIZADA O MUNICÍPIO DE CAUCAIA NO ESTADO DO CEARÁ, COM TREINAMENTO PARA AS EQUIPES DE RECURSOS HUMANOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DOS USUÁRIOS. SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS FUNCIONALIDADES E A ININTERRUPTA OPERAÇÃO, POR 24(VINTE E QUATRO) HORAS DURANTE OS 365 DIAS DO ANO, PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DE FORMA REMOTA, NAS VÁRIAS FUNCIONALIDADES LIGADAS AS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, GUARDA MUNICIPAL, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, LAZER E CULTURA, SOCIAL E GOVERNO, APP SERVIDOR PÚBLICO, REDES SOCIAIS, E OUTRAS FUNCIONALIDADES. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias bem como às exigências da Lei Federal nº 13.303/16 e ao RILC da URBE, como também às considerações do Diretor Presidente, decidindo por unanimidade pela HABILITAÇÃO da seguinte empresa: GOLDEN TECNOLOGIA LTDA, posto que ATENDEU aos requisitos editalícios para fins de qualificação. Estando todas as razões e fundamentações legais na ata da sessão de julgamento, a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.URBE.digital. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei Federal N° 13.303/16, RILC da URBE e item 8.1 do edital. Maiores informações no e-mail: licitacao@urbe.digital ou no site www.URBE.digital. Caucaia/CE, 31 de julho de 2023. **ILONIUS MÁXIMO FERREIRA SARAIVA – Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400